



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 16 /14 – CCJ
AO VETO TOTAL

Institui o Programa Licitação Sustentável.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

Mencionado veto é alicerçado no argumento de que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da administração municipal e criação e estruturação de secretarias e órgãos da administração pública, nos termos do artigo 94, IV e VII, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Assevera o senhor Prefeito, em suas razões que, muito embora o Projeto de Lei não discorra de forma clara sobre a estrutura a ser criada para atendimento dos seus dispositivos, o parágrafo único de seu artigo 3º evidencia tal imposição e define competência à Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV.

Aduz, ainda, que a Procuradoria de Licitações e Contratos, em Informação nº 007/2014, já sublinhara que o art. 4º, do Projeto de Lei, determina a utilização de técnicas de melhoria da eficiência dos procedimentos licitatórios – o que acarretaria aumento de despesa em infraestrutura e capacitação de pessoal. Via de consequência, violaria os regramentos contidos no artigo 120, da Lei Orgânica Municipal e, também, no artigo 63, I, da Constituição Federal.

Na medida em que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo realizar a gestão do Município, o conteúdo normativo encerrado no Projeto de Lei em comento efetivamente viola os artigos 2º e 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Ademais, ao impor obrigações ao Poder Executivo, a referida Proposição malferia o artigo 2º da Constituição Federal.



PARECER Nº 36 /14 – CCJ
AO VETO TOTAL

Ante as razões expostas, que bem demonstram a inconstitucionalidade e a inorganicidade da Proposição, somos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2014.

Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator

Aprovado pela Comissão em 18-2-14

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein

COMTRA

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal